



Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação  
Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K",  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF  
Site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br) – Fone (61) 3202-7924 / Fax (61) 3223-7924

## ESTATUTO DO SINAGÊNCIAS Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação

### CAPÍTULO I

#### DO SINDICATO E SEUS FINS

**Art. 1º** O Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação - Sinagências é uma entidade jurídica de direito privado, de âmbito nacional, com sede e foro no SBS, Quadra 01, Bloco K, 7º Andar, Salas 708 a 713, Edifício Seguradora, CEP: 70093-900, Brasília/DF, com duração indeterminada, sem fins lucrativos, de caráter representativo, dos Servidores Públicos Federais das Agências Nacionais de Regulação.

**Art. 2º** O Sinagências é constituído pelos servidores públicos federais das Agências Nacionais de Regulação, ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 3º** O Sinagências tem por objetivo representar, promover, incentivar e construir a organização, política e social, dos servidores das Agências Nacionais de Regulação, em defesa dos seus direitos administrativos e trabalhistas, junto ao Governo Federal e às Agências Nacionais de Regulação e também, na condição de substituto processual, perante os demais órgãos, instituições e poderes da República, inclusive no ajuizamento de ação civil pública junto ao poder judiciário.

**Art. 4º** O Sinagências tem personalidade jurídica própria, distinta da de seus filiados, os quais não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações por ele contraídas.

### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

##### Seção I

##### Organização

**Art. 5º** O Sinagências é constituído dos seguintes órgãos e instâncias:

##### **I - deliberativos:**

- a) Congresso Nacional – CONSAG;
- b) Assembléia Geral – AG; e
- c) Assembléia Estadual/Distrital – AE.

##### **II - executivos:**

- a) Diretoria Executiva Nacional – DEN;



## Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação

Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K",  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF  
Site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br) – Fone (61) 3202-7924 /Fax (61) 3223-7924

b) Secretaria Sindical – Sesin.

### III - fiscalizador:

a) Conselho Fiscal.

### IV - consultivos:

a) Secretaria Colegiada Nacional – Secon; e

b) Secretaria Colegiada Estadual/Distrital – Secoe.

### V - controle:

a) Ouvidoria Geral.

## Seção II

### Competências e Atribuições

**Art. 6º** O Congresso Nacional – CONSAG é a maior instância de deliberação do Sinagências, realizar-se-á ordinariamente a cada 03 anos com objetivo de avaliar as ações do sindicato; aprovar, em última instância, a prestação de contas do Sinagências dos últimos 03 anos; empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos; eleger e empossar os titulares da Ouvidoria Geral do Sinagências; discutir e definir a linha e os encaminhamentos políticos do sindicato; e realizar reformas estatutárias.

§ 1º O CONSAG constituir-se-á: dos delegados eleitos no âmbito das Secretarias Sindicais Estaduais/Distrital, respeitando-se a filiação por Agência, Unidade da Federação e, proporcionalidade de representação estabelecida no edital de convocação, em eleição própria e exclusiva para este fim; de um representante por Secretaria Sindical; dos membros da Diretoria Executiva Nacional; dos membros titulares do Conselho Fiscal; e dos membros da Ouvidoria Geral.

§ 2º O Congresso Nacional será convocado, extraordinariamente, pelo Presidente do Sinagências, pela Diretoria Executiva Nacional, pelo Conselho Fiscal ou por 70% das Secretarias Sindicais, para deliberar assuntos de alta relevância.

**Art. 7º** Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada 02 anos, com a finalidade de discutir, deliberar e aprovar a pauta de reivindicações da categoria, a forma de organização da luta, inclusive, Greve.

§ 1º A Assembléia Geral constituir-se-á: dos delegados eleitos no âmbito das Secretarias Sindicais, respeitando-se a filiação por Agência, Unidade da Federação, e proporcionalidade de representação estabelecida no edital de convocação, em eleição própria e exclusiva para este fim; de um representante por Secretaria Sindical; dos membros da Diretoria Executiva Nacional; e dos membros titulares do Conselho Fiscal.





**Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação**

Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K",  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF  
Site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br) – Fone (61) 3202-7924 /Fax (61) 3223-7924

§ 2º Quando o ano de realização da Assembléia Geral, coincidir com o ano de realização do CONSAG, a pauta da Assembléia será incorporada à pauta do CONSAG.

§ 3º A Assembléia Geral será convocada, extraordinariamente, pelo Presidente do Sinagências, para deliberar assuntos de sua competência, sempre que for necessária a deliberação acerca da pauta de reivindicações, plano de lutas, negociação com o governo e Greve.

**Art. 8º** A Assembléia Estadual/Distrital será a instância deliberativa das pautas de reivindicações da categoria, no âmbito Estadual, bem como eleger e empossar os membros da Secretaria Sindical – SESIN.

§ 1º A Assembléia Estadual/Distrital constituir-se-á da participação dos filiados ao Sinagências, respeitando-se o quórum e obedecendo à proporção de representação estabelecida no edital de convocação.

§ 2º A Assembléia Estadual/Distrital terá, entre outras finalidades, a função de elaborar, discutir e encaminhar as deliberações da categoria de âmbito local aos demais fóruns deliberativos do Sinagências.

§ 3º A Assembléia Estadual/Distrital realizar-se-á, ordinariamente, a cada 12 meses, sendo convocada pelo secretário sindical ou pela DEN.

§ 4º A Assembléia Estadual/Distrital poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo secretário sindical do Sinagências, por um terço dos filiados no âmbito Estadual, ou pela DEN.

**Art. 9º** A Diretoria Executiva Nacional – DEN terá um mandato de 03 anos, é o órgão de representação, gestão administrativa, financeira e operacional, bem como, de execução, coordenação e formulação dos encaminhamentos das políticas do Sinagências, definindo as estratégias e os mecanismos que possibilitem o melhor resultado para a categoria.

§ 1º A DEN terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - 1º Vice-presidente;

III - 2º Vice-presidente;

IV - Secretário-Geral;

V - 1º Secretário-Geral Adjunto;

VI - 2º Secretário-Geral Adjunto;

VII - Diretor Financeiro;



Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação

Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K",  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF  
Site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br) – Fone (61) 3202-7924 /Fax (61) 3223-7924

- VIII - Diretor Financeiro Adjunto;
- IX - Diretor de Administração;
- X - Diretor de Políticas;
- XI - Diretor Jurídico;
- XII - Diretor Jurídico Adjunto;
- XIII - Diretor de Comunicação;
- XIV - Diretor de Comunicação Adjunto;
- XV - Diretor de Relações Institucionais;
- XVI - Diretor de Relações Institucionais Adjunto
- XVII - Diretor de Organização;
- XVIII - Diretor de Organização Adjunto;
- XIX - Diretor de Formação Sindical;
- XX - Diretor de Formação Sindical Adjunto;
- XXI - Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho;
- XXII - Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho Adjunto;
- XXIII - Diretor de Desenvolvimento Social;
- XXIV - Diretor de Desenvolvimento Social Adjunto;
- XXV - Diretor de Defesa dos Interesses dos Aposentados e Pensionistas;
- XXVI - Diretor de Assuntos Profissionais;
- XXVII - Diretor de Fomento à Pesquisa Técnico-Científica, Cultural e Projetos Especiais;
- XXVIII - 1º Diretor Suplente;
- XXIX - 2º Diretor Suplente; e
- XXX - 3º Diretor Suplente.

§ 2º A DEN contará com um Núcleo Executivo, composto pela Presidência do Sinagências, Secretaria-Geral, Diretoria Financeira, Diretoria de Administração, e Diretoria de Organização, para desenvolver a gestão do sindicato.





Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação

Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K",  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF  
Site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br) – Fone (61) 3202-7924 /Fax (61) 3223-7924

§ 3º As Diretorias, autônomas no desempenho de suas ações, são coordenadas pela Presidência e pela Secretaria-Geral do sindicato.

§ 4º A Diretoria Executiva Nacional deliberará sobre a criação de assessorias, núcleos temáticos, coordenações de projetos e comissão de ética, bem como, formulará os regimentos e demais normas necessárias para o papel e funcionalidade dos órgãos e instâncias da entidade.

**Art. 10.** Compete ao Presidente do Sinagências:

- I - dirigir o sindicato;
- II - representar o Sinagências, inclusive em juízo e;
- III - presidir os fóruns da Entidade;

**Art. 11.** Compete aos Vice-Presidentes:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo na direção e na representação do Sinagências.

**Art. 12.** Compete ao Secretário-Geral do Sinagências:

- I - coordenar a execução das políticas e das ações do Sinagências;
- II - coordenar e supervisionar a relatoria dos fóruns, deliberativos do Sinagências; e da Diretoria Executiva Nacional e;
- III - acompanhar e coordenar as reuniões da Secretaria Colegiada Nacional – Secom do Sinagências.

**Art. 13.** Compete aos Secretários-Gerais Adjuntos do Sinagências:

I - substituir o Secretário-Geral em seus impedimentos e auxiliá-lo na execução de suas atribuições.

**Art. 14.** Compete ao Diretor Financeiro do Sinagências:

- I – administrar e assinar, com o presidente do sindicato, a gestão financeira e suas aplicações, e os documentos financeiros do Sinagências;
- II - coordenar, supervisionar e viabilizar todas as ações que impliquem direta ou indiretamente na receita da entidade;
- III – assumir, sob a sua responsabilidade, em conjunto com o presidente, os bens financeiros do Sinagências;